

AVISO N.º 27/2018
NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental a ser desenvolvido no contexto da saúde mental e trabalho, em pelo menos uma das cinco regiões de saúde.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental no âmbito da promoção da saúde mental no contexto laboral, tendo como finalidade a implementação de actividades dirigidas a uma ou mais das diversas dimensões em causa neste âmbito (eg, promoção, deteção de morbilidade, implementação de intervenções na área do *burnout*, etc.).

Área de Intervenção a Concurso

O “Relatório da Avaliação do Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016 e propostas prioritárias para a extensão a 2020” estabelece o desenvolvimento de programas de prevenção e promoção de saúde mental como dimensão central para ultrapassar os obstáculos e constrangimentos identificados ao longo dos últimos 10 anos.

Existe atualmente um conhecimento sólido sobre a prevalência e impacto das perturbações psiquiátricas a nível individual, familiar e socioeconómico, com repercussões importantes na qualidade de vida das populações (sofrimento emocional, exclusão, isolamento, disrupção familiar, incapacidades, desemprego).

Este conhecimento, conjugado com a investigação cada vez mais aprofundada acerca dos determinantes de saúde (ex: pobreza, iliteracia, crises económicas e sociais, desastres naturais, etc), mostra como é crucial que a saúde mental esteja integrada em todas as políticas e estratégias de saúde pública, dada a sua contribuição para o bem-estar das populações. Neste contexto, movendo-se para além dos aspetos relacionados com a prestação direta de cuidados, a saúde mental pública tem vindo a dar uma relevância crescente às áreas da promoção e da prevenção, num modelo que incorpora os conceitos de saúde mental positiva, bem-estar e recuperação.

A análise da literatura permite identificar sem dificuldade os tópicos mais frequentemente abordados nos documentos e recomendações desta área, que correspondem aos contextos onde existe um maior impacto potencial: programas de promoção da saúde mental ao longo do ciclo de vida, em casa, nas escolas e no trabalho, prevenção do suicídio e luta contra o estigma e discriminação.

Do ponto de vista dos princípios, a Declaração do Luxemburgo reconheceu de forma clara o papel do trabalho e do contexto laboral (eg, local de trabalho) na proteção e promoção da saúde, ao enfatizar que "...a promoção da saúde em local de trabalho é o resultado dos esforços combinados de empregadores, empregados e da sociedade na melhoria da saúde e do bem-estar das pessoas no trabalho, que podem ser alcançados através de uma conjunção de factores, tais como a melhoria da organização e do ambiente de trabalho, a promoção da participação ativa e o estímulo ao desenvolvimento pessoal dos indivíduos."

O recentemente publicado relatório "Mental Health at the Work Place", da Joint Action for Mental and Well-Being fez uma atualização das iniciativas levadas a cabo em vários países da União Europeia sobre esta matéria, reforçando mais uma vez a sua importância e a necessidade de implementação em larga escala de intervenções de promoção e prevenção na área do trabalho.

Dentro do âmbito lato da saúde mental em contexto de trabalho, assume particular relevo o impacto que a vivência do trabalho tem na vida pessoal e familiar dos indivíduos trabalhadores, existindo já uma evidência consolidada sobre a importância desta dimensão no bem-estar pessoal. Por outro lado, a questão das lideranças e da organização (hierarquias, dinâmica de processos) é uma das dimensões com um impacto mais determinante no ambiente laboral e consequentemente com o bem-estar dos trabalhadores em geral.

Dada a escassez de iniciativas deste âmbito em Portugal, pretende-se que o projeto a financiar contemple o desenho de um modelo de intervenção, com enfoque específico nas dimensões da promoção e prevenção em saúde mental, dirigido em concreto a dois aspectos:

- a) Sensibilização para relação entre saúde mental e trabalho, procurando desenvolver as condições que incrementem a qualidade de vida no local de trabalho, designadamente ao manejo do *burnout* e à conciliação entre actividade laboral e vida familiar (destinado a pessoas com relação de emprego).
- b) Sensibilização dos dirigentes sobre o impacto dos aspectos organizativos do trabalho (hierarquia, modelo de organização, estilo de liderança) na saúde mental dos empregados, visando uma reconfiguração desses aspectos.

Pretende-se a elaboração e implementação de um modelo de intervenção através de um projeto-piloto em contexto laboral, que permita tirar ilações no que se refere à sua potencial replicação.

Grupo alvo

- a) Indivíduos empregados em instituições/empresas, independentemente da natureza do seu vínculo contratual.
- b) Indivíduos com cargos de liderança em instituições/empresas (eg, administração, chefias intermédias, coordenadores).

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do “Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS”, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 12 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês. O pagamento do último duodécimo deverá ser efetuado após análise dos relatórios técnico e financeiro finais. A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento

- 2.1 - administrativos/gerais
- 2.2 - comunicações
- 2.3 - consumíveis
- 2.5 - combustíveis e lubrificantes
- 2.6 - locação de espaços
- 2.8 - seguros
- 2.9 - aquisição de serviços especializados
- 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 - equipamento geral
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3

Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Notificações dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Miguel Xavier – Diretor do Programa Nacional para a Saúde Mental

Paula Domingos – Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

Membros suplentes:

Elisabete Colaço – Técnica Superior do Programa Nacional para a Saúde Mental

Cristina Bastos – Responsável do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro